

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2012.
(Do Sr. Stepan Nercessian)

Requer informações ao Ministro da Educação sobre quais as medidas que estão sendo desenvolvidas pela COLIP (Comissão de Língua Portuguesa), para a elaboração de uma obra de referência com a ortografia oficial unificada de acordo com o novo modelo ortográfico que será obrigatório a partir de janeiro de 2013, em conjunto com todos os países signatários do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do artigo 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado, pedido de informações, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao **Sr. Aloizio Mercadante, Ministro de Estado da Educação**, sobre quais as medidas que estão sendo desenvolvidas pela COLIP (Comissão de Língua Portuguesa), órgão ligado ao Ministério da Educação que responde pela unificação da ortografia da língua portuguesa no país, para a elaboração de uma obra de referência com a ortografia oficial unificada de acordo com o novo modelo ortográfico que será obrigatório a partir de janeiro de 2013, em conjunto com todos os países signatários do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de Dezembro de 1990, com o objetivo explícito de pôr fim à existência de duas normas ortográficas oficiais divergentes, uma no Brasil e outra nos restantes países de língua oficial portuguesa.

Legalmente no Brasil, todas as mudanças que buscam unificar o registro escrito nos oito países que falam português - Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Timor Leste, Brasil e Portugal - já estão em

vigor. Isso porque o que foi firmado internacionalmente é que, se três países assinassem o acordo, ele poderia entrar em vigor. Dessa forma, a medida já foi ratificada no Brasil, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, sendo que o Brasil foi o primeiro a ratificar o acordo, em 2004. Entretanto convém destacar que, alguns especialistas em educação divergem sobre essa temática, argumentando que o acordo ortográfico, enquanto tratado internacional, não entrou em vigor na ordem jurídica internacional por não ter sido ratificado por Angola e Moçambique. Além de que, o acordo não poderia ser aplicado em função de que o artigo 2 do Protocolo modificativo ao Acordo (Decreto 6.584/2008), obriga à elaboração de um Vocabulário Ortográfico Comum da Língua Portuguesa, com intervenção de todos os países signatários. Por essa razão ressaltam os especialistas que nenhum vocabulário nacional pode substituí-lo.

No entanto, é de notório conhecimento, conforme notícias veiculadas nos órgãos de imprensa nacional, que o Ministério da Educação a partir de 2010 passou a comprar livros didáticos e de referência com a ortografia unificada. Contudo, sabemos que até o momento inexistia um vocabulário ortográfico, comum da língua portuguesa, porque tal qual em Portugal e nos outros países de língua portuguesa também aqui no Brasil falta uma obra de referência, concebida em conjunto pelos países signatários do Acordo, que estabeleça a grafia das palavras, regularizando os pontos obscuros do texto oficial.

Portanto, em razão da importância dessas aquisições e do volume de recursos públicos nelas contempladas, é que vimos solicitar informações mais detalhadas acerca das seguintes questões:

- 1- Recentemente em audiência pública no Senado Federal para tratar da reforma ortográfica, professores e especialistas em educação que lá compareceram, afirmaram que os livros didáticos atuais contêm muitas imprecisões e confusões em virtude de que várias publicações não seguem o Volp - Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa da Academia

Brasileira de Letras (ABL), que, por sua vez, não acompanha o acordo internacional assinado em 1990 pelos membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa. Nesse sentido, questionamos sobre quais as ações que o Brasil vem realizando por meio do Ministério da Educação para colocar em prática o disposto no artigo 2 do Protocolo modificativo ao Acordo que obriga à elaboração de um Vocabulário Ortográfico Comum da Língua Portuguesa, com intervenção de todos os países signatários.

- 2- Na citada audiência pública, o professor Pasquale Cipro Neto, e outros educadores, afirmaram que o conteúdo do acordo é de difícil aplicação por ser "ilógico" e contraditório. Eles condenaram também a forma como o acordo está sendo implantado no país e apontaram várias divergências entre as novas regras e o que está disposto no VOLP (Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa), elaborado pela Academia Brasileira de Letras e usado como referência para verificar a grafia das palavras. Nesse sentido, questionamos sobre quais as medidas estão sendo desenvolvidas pela COLIP (Comissão de Língua Portuguesa) para a elaboração de uma obra de referência com a ortografia oficial unificada de acordo com o novo modelo ortográfico que será obrigatório a partir de janeiro de 2013, em conjunto com todos os países signatários do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 3- Quais as medidas que o Ministério da Educação está desenvolvendo para adequar o cronograma de compras de livros didáticos com a nova ortografia unificada e a consequente adaptação ao novo modelo ortográfico que será obrigatório a partir de janeiro de 2013.
- 4- - Que medidas ou estudos estão sendo desenvolvidos pelo Ministério da Educação para avaliar as consequências práticas da aplicação do Acordo Ortográfico no que diz respeito ao ensino de português nas escolas.

JUSTIFICATIVA

É de senso comum que a ortografia constitui um dos aspectos mais relevantes da língua escrita, por essa razão, falar de ortografia é provocar acirradas polêmicas não só em relação ao modo de escrever determinada língua, mas também na maneira como esse idioma se constitui e transita pelo vasto universo de significados envolvendo aspectos sociais, linguísticos, históricos e culturais, dentre outros. Isto porque a escrita possui leis próprias que atua de forma independente. Essas leis são as bases de um fenômeno linguístico da normatização gráfica, ou seja, ortográfica.

Feitas essas considerações, vale ressaltar que esse requerimento visa discutir algumas implicações práticas causadas pelo efeito do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, embora, saibamos que muito já se falou sobre esse Acordo e a série de argumentos que embasaram a sua implantação, como a suposta necessidade de unificar a grafia da língua portuguesa nos países em que é o idioma oficial, em favor do estímulo ao intercâmbio cultural entre as nações lusófonas e da simplificação de documentos oficiais.

Por essa razão, analisando sob esse prisma, é certo que o intercâmbio cultural entre os países lusófonos é algo positivo, entretanto, na opinião de vários escritores e filólogos, a ideia de unificação, que produziu um discurso politicamente positivo em torno do assunto, além de não ter utilidade prática, acabou gerando vultoso gasto de energia e de recursos, que bem poderiam ser empregados no estímulo à educação e à cultura, pois segundo afirmam, não bastasse à inconsequência do projeto em si, o texto que o tornou oficial é tão lacunar e ambíguo que desafiou os estudiosos do idioma tanto no Brasil como em Portugal, fato que levou à produção de dicionários com grandes discrepâncias entre si.

Sob essa perspectiva, o poeta Vasco da Graça Moura, presidente do Centro Cultural de Belém em Lisboa, desde janeiro de 2012, uma das mais agudas vozes contra o Acordo Ortográfico em Portugal, afirmou em entrevista a um sítio eletrônico da internet, que esse acordo, enquanto tratado internacional, não entrou em vigor na ordem jurídica internacional por não ter sido ratificado por Angola e Moçambique. Além do que, ressalta Graça Moura, que mesmo que o tratado internacional estivesse em vigor, o acordo não poderia ser aplicado em função de que o artigo 2 do Protocolo modificativo ao Acordo obriga à elaboração de um Vocabulário Ortográfico Comum da Língua Portuguesa, com intervenção de todos os países signatários. Por isso, opina que esse vocabulário não existe e sequer está em vias de vir a ser elaborado. Argumenta ainda que, nenhum vocabulário nacional pode substituí-lo. Por isso, o acordo não pode ser aplicado. E mesmo quando vier a existir tal vocabulário, continuará a ser impossível aplicar o acordo por razões de deficiência técnica e utilização de conceitos cientificamente ultrapassados.

Assim, mediante o exposto, podemos depreender, que tal qual em Portugal assim como nos outros países de língua portuguesa, também aqui no Brasil falta uma obra de referência, que estabeleça a grafia das palavras, regularizando os pontos obscuros do texto oficial. Esperava-se que essa obra fosse concebida em conjunto pelos países signatários do Acordo, como fruto de um debate no âmbito do propalado projeto de unificação.

No entanto, no lugar disso, a Academia Brasileira de Letras (ABL) tomou a dianteira do empreendimento e confeccionou o "Volp" ("Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa") conforme afirma Thaís Nicoletti de Camargo consultora de língua portuguesa do Grupo Folha-UOL, em artigo publicado no Jornal Folha de S. Paulo, de 22/04/2009. Assim, em lugar da solução dos pontos ambíguos do texto, o que se viu foi um misto de inobservância de princípios claramente propostos no documento oficial com hesitação entre o novo e o antigo, redundando, em muitos dos casos, em escolhas aparentemente aleatórias. Para Camargo além da falta de

um objetivo claro e com severas implicações financeiras, a reforma ortográfica apoia-se num documento lacunar e numa obra de referência marcada pela hesitação e pela inconstância nos critérios de regularização. Fica a incômoda impressão de que os custos serão bem maiores que os supostos benefícios.

Nesse sentido, cabe ainda destacar que, em recente audiência pública realizada na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal para tratar sobre as questões que envolvem a implantação da reforma ortográfica da língua portuguesa, especialistas e professores, que lá estiveram, afirmaram que a adoção dessa reforma ortográfica foi um desastre. Para eles, dinheiro público foi jogado no ralo, porque os livros didáticos contêm muitas imprecisões e confusões em virtude de que vários livros não seguem o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp) da Academia Brasileira de Letras (ABL), que, por sua vez, não acompanha o acordo internacional assinado em 1990 pelos membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

Nessa mesma audiência, o professor Ernani Pimentel, idealizador do movimento Acordar Melhor, apontou como um dos problemas básicos do acordo, o seu foro de discussão, pois foram ouvidas apenas a Academia Brasileira de Letras (ABL), e a Academia de Ciências de Lisboa (ACL) "e ambas só têm um filólogo entre seus membros". Ele disse que não foram consultadas instituições como a Academia Brasileira de Filologia, que existe desde 1943, e sugeriu a ampliação do debate para todos os que têm a escrita como instrumento de trabalho, como professores de português, jornalistas, linguistas e pedagogos.

O professor Ernani Pimentel afirmou que, a instituição de uma ortografia oficial unificada para a língua portuguesa, com o objetivo explícito de pôr fim à existência de duas normas ortográficas oficiais divergentes, uma no Brasil e outra nos restantes países de língua oficial portuguesa, não está sendo cumprida, em virtude de que, o Decreto 6.583/2008 que *"promulga o Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Praia, em 17 de julho de*

1998” diz que o tratado internacional será executado e cumprido como prescrito em seu texto e que qualquer ato de revisão depende da decisão legislativa para produzir efeito. Entretanto, segundo Pimentel, o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp) "desrespeita e altera o texto original" sem consultar o Congresso Nacional. Por essa razão, Pimentel e os demais professores que compareceram a audiência pública realizada no Senado Federal, querem que a adoção obrigatória do acordo no Brasil que ocorre em janeiro de 2013 seja suspensão. Dessa forma, haveria mais tempo para discutir mudanças no conteúdo, inclusive com os outros países signatários.

Enfim, seguindo a linha de raciocínio das premissas expostas, entendemos que sem um amplo debate com filólogos, educadores e a sociedade civil, a obrigatoriedade do Acordo é impraticável, haja vista, ainda inexistir um vocabulário ortográfico comum da língua portuguesa, tão completo quanto desejável e tão normalizador quanto possível, no que se refere às terminologias científicas e técnicas. Por isso, em face da relevância do assunto, requiro a Vossa Excelência o envio deste Requerimento de Informações, nos termos legais e regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação.

Sala das Sessões, abril de 2012.

Deputado STEPAN NERCESSIAN
PPS/RJ